



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

LEI N.º 9.093, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 5.667, de 12 de janeiro de 2009, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Educação de Santo Antônio da Patrulha, e dá outras providências, com alterações posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º O inciso V, do §3.º, do art. 3.º, da Lei Municipal n.º 5.667, de 12 de janeiro de 2009, com alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:

“V – Profissional que atue no Atendimento Educacional Especializado – AEE da Rede Municipal de Ensino de Santo Antônio da Patrulha: 01 (um) conselheiro indicado ou eleitos por seus pares.”

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 8 de fevereiro de 2022.

RODRIGO GOMES
MASSULO:02482757045
757045

Assinado de forma digital
por RODRIGO GOMES
MASSULO:02482757045
Dados: 2022.02.08 16:38:12
-03'00'

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA
DOS
SANTOS:00065580036

Assinado de forma digital por
RUDINEI UBIRAJARA DOS
SANTOS:00065580036
Dados: 2022.02.08 15:49:28
-03'00'

Rudinei Ubirajara dos Santos
Secretário da Administração e Finanças em exercício

Av. Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatulha.rs.gov.br

**“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”
“CRACK: A PEDRA DA MORTE”**

recurso 1345-PEATE/RS, transferência do Governo Estadual, conforme memorando nº 162/2022 SEMED.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 8 de fevereiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS

Secretário da Administração e Finanças em exercício

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:69A8683E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI N.º 9.092, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 129.486,55, conforme descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

06-FUNREBOM- F M R CORPO DE BOMBEIROS

0002-Gestão do Poder Executivo

2073-Manutenção do FUNREBOM

33.90.30-Material de Consumo recurso

1001.....R\$ 500,00

33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico recurso

1001.....R\$ 500,00

44.90.51-Obras e Instalações recurso

1001.....R\$ 128.486,55

TOTAL.....R\$ 129.486,55

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial, previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2021, recurso 1001-Funrebom – Fundo Municipal Corpo de Bombeiros.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 8 de fevereiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS

Secretário da Administração e Finanças em exercício

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:0D5145F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI N.º 9.093, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 5.667, de 12 de janeiro de 2009, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Educação de Santo Antônio da Patrulha, e dá outras providências, com alterações posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º O inciso V, do §3.º, do art. 3.º, da Lei Municipal n.º 5.667, de 12 de janeiro de 2009, com alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:

“V – Profissional que atue no Atendimento Educacional Especializado – AEE da Rede Municipal de Ensino de Santo Antônio da Patrulha: 01 (um) conselheiro indicado ou eleitos por seus pares.”

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 8 de fevereiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS

Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:A3C5BCA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 613, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

Torna sem efeito nomeação de Técnico (a) em Enfermagem aprovado (a) em concurso público.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar sem efeito, a nomeação do (a) Senhor (a) **Lilian Aparecida da Silva Agliardi**, constante no Edital n.º 014/2022, de 28 de janeiro de 2022, aprovado (a) no Concurso Público previsto no Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Técnico (a) em Enfermagem**, em conformidade com a desistência recebida via WhatsApp na data de 04 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 04 de fevereiro de 2022.

Santo Antônio da Patrulha, 07 de fevereiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS

Secretário da Administração e Finanças em Exercício